



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 78/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA GUIAN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Antônio José Manrique**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no RG: 83223150 e CPF 01666640816, denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **GUIAN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.078.076/0001-56, com sede à Rua João Gonçalves, nº 29, bairro Vila Brasil, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, inscrito do CPF 336.384.878-48 e portador do RG 41.834.636-7, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01 ao contrato nº 79/15, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato original prorrogado por 12(doze) meses, sendo a partir de 13 de março de 2016, e fica acrescido o valor total ao contrato original de 780,00 (setecentos e oitenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 12 de março de 2015.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2.016

**ANTÔNIO JOSÉ MANRIQUE**

Secretário Municipal de Saúde

**Pedro Augusto Baizi Smarieri**

Guián Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme Ltda EPP

Testemunha:

Testemunha:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: 9Guian Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme Ltda EPP

TERMO ADITIVO Nº (DE ORIGEM): 01/2016 AO CONTRATO 78/2015

OBJETO: prestação de serviço de monitoramento de alarme no PSF Domingos de Syllos, localizado na Rua Paulo Macca nº 50, Domingos de Syllos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2016.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio José Manrique – Secretário Municipal de Saúde

E-mail institucional: [comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [diretorsaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:diretorsaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome: Pedro Augusto Bajzi Smarieri

Assinatura: \_\_\_\_\_